

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 12.641/2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei nº 2.673/1995 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora abaixo relacionada :

SERVIDORA

MATRÍCULA

CARGO

SETOR

PERÍODO DE GOZO

Marina Resende Andrade Natividade

2849

TNS/Fisioterapeuta

Fisioterapia

De 03/11/2015

à 30/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 09 de novembro de 2015.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA CRISTINA CAVALCANTI LEMOS

DIRETORA GERAL HOSPITALAR, INTERINA